



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 0686 DATA: 10/03/17

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL
PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA CIDADE DE LINHARES/ES NO
DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NA FORMA QUE
MENCIONA.

Art. 1º Os servidores públicos municipais da Cidade de Linhares, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Parágrafo Único. Para fazer uso do benefício, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Art. 3º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
- IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

EAL
Procuradoria
SAPL 1
Não encontrado



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 5º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, educação e da Guarda Municipal, ficará a critério da chefia imediata.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2017.

ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS

VEREADORA



JUSTIFICATIVA

NOBRES COLEGAS VEREADORES;

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor público, já se tornou um hábito em vários municípios e setores do poder público.

A proposição apresentada, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que tanto se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população da Cidade Linhares.

Esta folga seria uma das mais justas, pois todos, ou a esmagadora maioria com certeza gostaria de gozar e comemorar este dia com seus familiares.

Diante do que foi exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que incentivará ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2017.

ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS

VEREADORA